

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.239, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ELMONE SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de gari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Elmone Santos Nascimento, ocupante do cargo de gari, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 11/08/2021 a 11/08/2022 e deverão ser gozadas a partir de 20 de agosto de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101,Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.240, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal SINARA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Sinara Silva Santos, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06.02.2023 a 06.02.2024, e deverão ser gozadas a partir de 20 de agosto de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101,Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.241, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal Luzineide Oliveira Santos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Luzineide Oliveira Santos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05/07/2022 a 05/07/2023 e deverão ser gozadas a partir de 5 de agosto de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101,Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.242, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

*Concede licença sem remuneração à servidora **MANUELA CUNHA SILVEIRA**, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 120 da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani – licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares à servidora Manuela Cunha Silveira, professora, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 20/08/2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2024.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101,Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436-A/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062-A/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062-A/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa prestação de serviços em assessoria, consultoria e auditorias operacionais, nos pagamentos das obrigações previdenciárias correntes mensais, através de orientações técnicas na área de direito previdenciário (custeio), para acompanhamento de processos administrativos (autos de infração e demais) junto a Previdência Social e Receita Federal do Brasil, visando diagnosticar e sanar incorreções em desfavor da administração, realizando, quando necessário, as intervenções administrativas e judiciais, com o intuito de viabilizar a realização e revisão de parcelamentos perante a RFB.

Contratado: **SANDES & SANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.827.202/0001-03

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses;
02/08/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas de 11.000,00 (onze mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MACARANI/BA – BA, 02 de agosto de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

MACARANI - BA, 02 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BA

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062-A/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 436-A/2024 **Contrato** 723-A/2024. **Contratante:** Município de Macarani/BA. **Contratada:** **SANDES & SANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.827.202/0001-03. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, consultoria e auditorias operacionais, nos pagamentos das obrigações previdenciárias correntes mensais, através de orientações técnicas na área de direito previdenciário (custeio), para acompanhamento de processos administrativos (autos de infração e demais) junto a Previdência Social e Receita Federal do Brasil, visando diagnosticar e sanar incorreções em desfavor da administração, realizando, quando necessário, as intervenções administrativas e judiciais, com o intuito de viabilizar a realização e revisão de parcelamentos perante a RFB. **Vigência:** 02/08/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 020003 – ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.3.2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

SELMA RODRIGUES SOUTO
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MACARANI/BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

